



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51574/18

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 02/07/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2019.
INTERESSADOS: Rosalba Gomes da Nobrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
 CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

- LDO -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Administração:
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA

Endereço Comercial
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905
 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
 Fax: (083) 3421 1096
 Email: aderaldoserafim@outlook.com

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 592 /2018

Em 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispões a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/200.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- Sistema de cooperação mutua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- IX- Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X- As disposições finais.
- XI- Manutenção da agricultura familiar.
- XII- Corte de terra para os produtores rurais.
- XIII- Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
- XIV- Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
- XV- Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
- XVI- Incentivar a cultura municipal;
- XVII- As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- XVIII- Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
- XIX- Modernização da câmara
- XX- Ampliação da estrutura física do prédio da câmara
- XXI- Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal
- XXII- Aquisição de equipamento para o Poder legislativo
- XXIII- Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XXIV- Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XXV- Programas do SUS
- XXVI- Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.
- XXVII- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XXVIII- Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.
- XXIX- Da estrutura e organização do orçamento anual.
- XXX- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

1. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2018.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

CAPITULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhando ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
 - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
 Pessoal e Encargos Sociais
 Juros e Encargos da Dívida
 Outras Despesas Correntes

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

b) **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos
 Inversões Financeiras
 Amortização da Dívida
 Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimativa para 2019;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ele foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispões a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do Índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;
- VI- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII- A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de Agosto de 2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2019 serão as estabelecidas na coluna 2019 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

"Parágrafo Único". As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos.
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças. "Parágrafo Único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 14 de Setembro de 2018, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009,

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2018, e o executivo publicará até 31 de dezembro de 2018.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

CAPÍTULO III
Da Execução Orçamentária

Art. 18º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de Dezembro de 2018, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 19º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.

Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2019 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO
ORÇAMENTO

Art. 23º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 24º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V
DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25º. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2019, através de Lei específica.

"Parágrafo único" – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 26º – a inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 27º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 28. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 29. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim – PB, em 25 de junho de 2018.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo de Prioridades e Metas**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2019 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades

Potencialmente poluidoras;

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

	<p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2019 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

	<p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2019 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2017 a 2018, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2018 – 5% para 2019.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2018 a 2019 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: "Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior"
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - "demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional"
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – "evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – "avaliação da situação financeira e atuarial:
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial"

	<p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “**demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 São José do Bonfim PB, 25.06.2018		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	24.102.400,00	22.954.666,67	49,55	22.027.961,02	19.980.010,00	41,08	23.129.359,08	20.979.010,50	37,26
Receitas Primárias (I)	23.985.193,32	22.843.041,26	49,31	21.903.663,34	19.867.268,34	40,84	22.997.985,04	20.859.850,38	37,05
Despesa Total	24.102.400,00	22.954.666,67	49,55	22.027.961,02	19.980.010,00	41,08	23.129.359,08	20.979.010,50	37,26
Despesa Primária (II)	24.102.400,00	22.954.666,67	49,55	22.027.961,02	19.980.010,00	41,08	23.129.359,08	20.979.010,50	37,26
Resultado Primário (III) = (I-II)	-117.206,68	-111.625,41	-0,24	-124.297,68	-112.741,66	-0,23	-131.374,04	-119.160,12	-0,21
Resultado Nominal	57.936,48	55.177,60	0,00	-140.870,76	-127.773,93	0,00	-108.156,78	-98.101,39	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.502.507,56	2.383.340,53	5,14	2.502.507,56	2.269.848,13	4,67	2.502.507,56	2.269.848,13	4,03
Dívida Consolidada Líquida	1.439.743,95	2.269.848,13	2,96	1.298.873,19	1.178.116,27	0,02	1.190.716,41	1.080.014,88	0,02
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
LDO DO ESTADO DA PARAÍBA
TOTAL

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 São José do Bonfim PB, 25.06.2018		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em 2017	% PIB	II - METAS Realizada em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.507.954,00	0,42	12.012.798,08	0,42	-7.495.155,92	-38,42
Receitas Primárias (I)	150.100,00	0,00	107.763,00	0,00	-42.337,00	-28,21
Despesas Total	19.507.954,00	0,42	0,00	0,42	-19.507.954,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	150.100,00	0,00	107.763,00	0,00	-42.337,00	-28,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-1.466.567,73	-0,03	295.847,00	-0,03	1.762.414,73	-120,17
Dívida Pública Consolidada	2.640.837,26	0,06	2.502.508,00	0,06	-138.329,26	-5,24
Dívida Consolidada Líquida	1.303.048,62	0,03	1.598.896,00	0,03	295.847,38	22,70

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

RS \$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	19.195.507,00	19.507.954,00	1,62	19.980.010,00	2,41	24.102.400,00	20,63	22.027.961,02	-8,60	23.129.359,68	4,99	
Receita Primária (I)	19.097.407,00	19.400.190,52	1,58	19.826.410,00	2,19	23.985.193,32	20,97	21.901.663,34	-8,67	22.997.985,04	4,99	
Despesa Total	11.385.500,42	12.509.510,88	9,87	19.980.010,00	59,71	24.102.400,00	20,63	22.027.961,02	-8,60	23.129.359,68	4,99	
Despesa Primária (II)	11.385.500,42	12.509.510,88	9,87	19.980.010,00	59,71	24.102.400,00	20,63	22.027.961,02	-8,60	23.129.359,68	4,99	
Receita Primária (III) = (I - II)	7.711.906,58	6.890.679,64	-10,64	-153.600,00	-102,22	-117.206,68	-23,69	-124.297,68	6,04	-131.374,04	5,69	
Resultado Nominal	-1.140.205,79	622.219,33	-154,56	-217.088,55	-134,88	57.936,48	-126,68	-140.870,76	-343,14	-108.156,78	-23,22	
Dívida Pública Consolidada	2.640.837,26	2.502.507,56	-5,23	2.502.507,56	0,00	2.502.507,56	0,00	2.502.507,56	0,00	2.502.507,56	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	1.303.048,62	1.598.896,01	22,70	1.381.807,47	-13,57	1.439.743,95	4,19	1.298.871,19	-9,78	1.190.716,41	-8,32	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.347.409,25	21.310.488,95	-4,64	19.980.010,00	-6,24	22.954.666,67	14,88	19.980.010,00	-12,95	19.980.441,50	0,00	
Receita Primária (I)	22.233.201,23	21.192.768,12	-4,67	19.826.410,00	-6,44	22.843.041,26	15,21	19.867.268,34	-13,02	19.866.953,21	0,00	
Despesa Total	13.254.999,59	13.665.389,69	3,09	19.980.010,00	46,20	22.954.666,67	14,88	19.980.010,00	-12,95	19.980.441,50	0,00	
Despesa Primária (II)	13.254.999,59	13.665.389,69	3,09	19.980.010,00	46,20	22.954.666,67	14,88	19.980.010,00	-12,95	19.980.441,50	0,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	8.978.201,64	7.527.378,44	-16,15	-153.600,00	-102,04	-111.625,41	-27,32	-112.741,66	0,99	-113.488,28	0,66	
Resultado Nominal	-1.327.427,58	679.701,47	-151,20	-217.088,55	-131,93	55.177,60	-125,41	-127.773,93	-331,56	-93.431,91	-26,87	
Dívida Pública Consolidada	3.074.462,74	2.733.739,26	-11,08	2.502.507,56	-8,45	2.381.340,53	-4,76	2.269.848,13	-4,76	2.161.806,81	-4,75	
Dívida Consolidada Líquida	1.517.009,20	1.746.634,00	15,13	1.381.807,47	-20,88	1.371.184,71	-0,76	1.178.116,27	-14,08	1.028.607,81	-12,69	

FONTE:

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4.º 2º inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimonio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.060.335,78	100,00	3.162.033,59	100,00	1.057.794,61	100,00
TOTAL	3.060.335,78	0,00	3.162.033,59	0,00	1.057.794,61	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimonio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00

"Continua (1/2)"

FONTE: Sistema SIGGESTÃO | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim | Data Emissão: 07/05/2018 | Hora Em: Page 1 of 2

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

"Continuação"

Nome da Instituição
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
No Data Found						
TOTAL			,000	,000	,000	,000
FONTE:						

RS 1,00

 Contador (a) Prefeito (a)

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2019

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE	

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

1. Arestos Judiciais
2. Aumento do salário Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (Aumento das demandas sociais)

FONTES DE RECURSOS

1. Reserva de Contingência
2. Limitação de empenhos
3. Redução de cargos comissionados
4. Redução de jornada de trabalho

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
 Prefeita Constitucional

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo de Riscos Fiscais
 Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2019, a Lei de Responsabilidade

	<p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2019

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	,00	,00	53.900,00
Alienação de Bens Móveis	,00	,00	53.900,00
Alienação de Bens Imóveis	,00	,00	,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	,00	,00	53.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	53.900,00
Investimentos	,00	,00	53.900,00
Inversões Financeiras	,00	,00	,00
Amortização da Dívida	,00	,00	,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	,00	,00	,00
Regime Geral da Previdência Social	,00	,00	,00
Regime Próprio da Previdência dos Servidores	,00	,00	,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-Id)+IIf)	(h) = ((Ib-Ile)+IIIf)	(i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	,00	,00	,00
FONTE:			

Contador (a)

Prefeito (a)

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00		0,00

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2019.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2018.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 02 de Maio de 2018.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

LISTA DE PRESENÇA

1-	Cibele silva de Oliveira
2-	Simone de Sales eamboim
3-	Jardânia Nogueira Ferreira Santos
4-	João Bonifácio F. de Araújo
5-	Vilene Ramos.
6-	Mussano da C. S. Monção
7-	Janaína de Jesus Rodrigues. (Vereadora)
8-	Amélia (Sec. Saúde).
9-	Miragem de Souza F. de A.
10-	Maria das Graças da Silva Souza
11-	Duvalina Pereira dos Santos
12-	Antoni Evangelina de A.
13-	Berlanilda Oza do Nascimento
14-	Jose Cleide et. de Oliveira
15-	Olivia M. de Souza Silva
16-	João Paulo Neves de Figueiredo
17-	Leopoldina F. de L.
18-	Maria Rita F. da Silva
19-	Ana Paula Martins Lacerda
20-	Gisela F. Oliveira

21-	Francinete Costa dos Santos
22-	Raiane de Oliveira
23-	Gabriel de Lima Batista
24-	Danielle Cristina de Lima
25-	MARIA ELIENE RODRIGUES SANTOS
26-	Joelma Luiz de Souza Pereira
27-	Lucivania F. de S. Pereira
28-	M ^a Jaqueline A. Oliveira
29-	Juliana de C. S. Monteiro
30-	Leomardo Martins Alves
31-	Mika Cruz de Brito
32-	Mario Madalena dos Santos Gudi
33-	Guilherme Tatiana Silva Souza
34-	Alcione da Silva Sperulano
35-	Fernanda Maria dos Santos
36-	Maria Adelaide Jerônimo da Silva
37-	HERBOTE TONONIO DOS SANTOS
38-	Juciana Souza de Brito
39-	
40-	
41-	
42-	
43-	
44-	
45-	











ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO
2-ESPORTE E LAZER
3- SAÚDE
4- INFRAESTRUTURA
* Pavimentação do restante da rua Secundino de Souto.
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL
6- AGRICULTURA
7- Administração
8- FINANÇAS
9- OUTROS
* Solicitar que o carro do lixo passe por toda a rua Secundino de Souto, pois o para algumas famílias tem que colocar seu lixo em outros lugares que não seja uma na frente de casa .
ASSINATURA: M ^a Jaqueline A. Oliveira
ENDEREÇO: Rua José Fereira 57N).



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO	Mais ventiladores nas escolas do campo
2-ESPORTE E LAZER	Uma melhor atenção, em termos de cuidado com as quadras nos sítios
3- SAÚDE	Distribuição e mais medicamentos na farmácia básica
4-INFRAESTRUTURA	Implantação do abastecimento de água na comunidade de Mares.
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL	Adesão do programa Criança Feliz.
6- AGRICULTURA	.
7- Administração	Conservação dos equipamentos p/ os prédios pub.
8- FINANÇAS	
9- OUTROS	

ASSINATURA: Sueli Rodrigues da Silva

ENDEREÇO: Comunidade Mares.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO	Climatização dos salos de aulas e mais vagas para professores formados
2-ESPORTE E LAZER	Valorizar os profissionais da terra e capacitá-los com cursos.
3- SAÚDE	Aumentar vagas para diversos exames como ultrassom, dermatologia, etc
4- INFRAESTRUTURA	Pavimentos das ruas da cidade que ainda não possui calçamento.
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valorizar os profissionais e aumento de salários
6- AGRICULTURA	Reparação de porcos nos sítios e manutenção dos estrados
7- Administração	Fornecimento de laptops para funcionários e capacitação através de cursos
8- FINANÇAS	Garantir o pagamento em dias
9- OUTROS	

ASSINATURA:

Regina Lima Martins da Silva

ENDEREÇO:

Conjunto João Evangelista



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.
 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.
 DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO
2-ESPORTE E LAZER
3- SAÚDE
4- INFRAESTRUTURA
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSPORTE P/ VISITAS QUE JÁ EXISTE
6- AGRICULTURA
7- <u>Administração</u>
8- FINANÇAS
9- OUTROS

ASSINATURA: M^{re} dos Anjos Brito
 ENDEREÇO: _____



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO
2-ESPORTE E LAZER
3- SAÚDE
MANTER as Ações nos caber nos de vacinação 40% e endemias, Hantavírose, e dengue.
4- INFRAESTRUTURA
CONSTRUÇÃO DE UM MATADORO MUNICIPAL.
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL
6- AGRICULTURA
CURSO DE CAPACITAÇÃO P/COMUNIDADES. CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE SEMENTES.
7- Administração
8- FINANÇAS
9- OUTROS

ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO
Formação continuada para os professores.
2-ESPORTE E LAZER
Continuar os esportes para a cultura.
3- SAÚDE
Formação dos funcionários para um bom atendimento ao povo.
4- INFRAESTRUTURA
Indentificação de ruas e calçadas.
5- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção de Sedes nos zonas rurais
6- AGRICULTURA
Manutenção dos estradas
7- Administração
Permanência do pessoal na área
8- FINANÇAS
garantir o pagamento dos funcionários em dia
9- OUTROS
~ ~ ~

ASSINATURA:

Wellington Oino Sousa

ENDEREÇO:

Salom Medeiros - 225 - Jatebu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO
E LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Aos 20 vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09:00 horas da manhã no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, no centro da cidade de São José do Bonfim - PB, foi realizada Audiência Pública para elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO e LOA, do Município de São José do Bonfim - PB, começa a formação da política de participação popular, onde os delegados, conselheiros e suplentes eleitos pela população falam sobre os problemas do Município no geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidos pela população as prioridades mais urgentes para elaboração da LDO e LOA, do exercício financeiro de 2019. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretárias Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Agricultura, Presidentes de Associações e partidos políticos, juntos com a participação de delegados, conselheiros e suplentes. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta dos delegados, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população. Na ocasião da audiência se discutiu a importância e a obrigatoriedade da elaboração da LDO/LOA, como um

instrumento de planejamento para a administração pública desenvolver suas ações e principalmente a participação da população neste momento de discussão e aprovação de propostas para inclusão na elaboração do orçamento municipal para o próximo exercício. Dentro das propostas apresentadas algumas delas após discutidas serão aprovadas para fazer parte do orçamento municipal, tudo em conformidade com a arrecadação do município.

Nada mais a tratar Eu, Ervandio Oliveira da Silva, lavrei, assinei e atesto a expressão da verdade. São José do Bonfim, 20 de Abril de 2018. *Ervandio Oliveira da Silva*

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 2001 1045	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.200
Total do Projeto:			52.200
01 031 2001 1046	Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.900
Total do Projeto:			13.900
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
Total da Atividade:			3.600
Total da Unidade:			69.700

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1001 1001	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.800
Total do Projeto:			48.800
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:			2.600
04 122 2002 2073	Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Total da Atividade:			8.000
Total da Unidade:			59.400

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.010 PROCURADORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO			
04 122 1031 2124	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
Total da Atividade:			4.200
Total da Unidade:			4.200

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO			
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno			
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.900
Total da Atividade:			2.900
Total da Unidade:			2.900

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE			
27 812 2011 1014	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
27 812 2011 1015	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
04 122 2011 2125	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
Total da Atividade:			4.200
Total da Unidade:			214.200

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOOURARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
13 391 1023 1019	Implantação da Casa da Cultura		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.900
Total do Projeto:			33.900
13 392 1029 1049	Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.800
Total do Projeto:			23.800
13 392 1023 1058	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
04 122 1032 2126	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
Total da Atividade:			5.300
Total da Unidade:			168.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
04	122 2011 2127	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
	4490.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	2.100
	4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
	4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:			9.500
Total da Unidade:			9.500

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
27 812 2011 1066	Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
04 122 2011 2128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes		
4490.30 001	MATERIAL DE CONSUMO		2.100
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total da Atividade:			12.700
Total da Unidade:			117.700

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO			
04 122 2003 2006	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Total da Atividade:			30.000
04 126 2004 2007	Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
04 128 1002 2010	Profissionalização e Valorização dos Servidores		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
Total da Unidade:			39.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA			
28 841 0001 0002	Contribuição para o INSS		
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		170.100
		Total da Operação Especial:	170.100
28 841 0001 0004	Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)		
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		26.300
		Total da Operação Especial:	26.300
04 123 2005 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.300
		Total da Atividade:	14.300
04 123 2005 2012	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
		Total da Atividade:	4.500
04 126 2005 2013	Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
		Total da Atividade:	4.900
04 121 2005 2015	Promoção de Ações de Planejamento Participativo		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
		Total da Atividade:	5.600
		Total da Unidade:	225.700

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE				
10 302 1003 1002	Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		178.800
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
4490.51	290	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.400
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.800
4490.52	290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
Total do Projeto:				277.000
10 302 1003 1003	Aquisição de Veículos para Saúde			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.800
Total do Projeto:				64.800
10 305 1004 1004	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inseticidas			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.300
Total do Projeto:				32.300
10 305 1004 1005	Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				52.500
10 305 1004 1006	Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.200
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
Total do Projeto:				39.700
10 304 1005 1007	Construção de Melhoria Sanitária			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.300
Total do Projeto:				32.300
10 301 1003 1057	Construção da Academia da Cidade			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				52.500
10 301 1003 1063	Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51	290	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				157.500
10 301 2006 2016	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.600
Total da Atividade:				23.600
10 305 1004 2017	Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:				4.500
10 301 1006 2021	Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:				3.200
10 301 1006 2022	Controle e Tratamento da DST e AIDS			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:				3.800

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	
02.04 SECRETARIA DA SAUDE		
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:		3.200
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
Total da Atividade:		6.800
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:		4.500
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:		3.200
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestão de Alto Risco no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:		1.600
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
Total da Atividade:		700
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300
Total da Atividade:		1.300
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:		2.300

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.04 SECRETARIA DA SAUDE			
10 301 2006 2122	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)		
4490.52 290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
Total da Atividade:			1.100
10 301 2006 2123	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)		
4490.52 290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300
Total da Atividade:			1.300
Total da Unidade:			783.500

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1010 1054	Aquisição de Unidade Móve/Veículos		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
Total do Projeto:			122.500
10 301 1003 1055	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde		
4490.51 212	OBRAS E INSTALAÇÕES		119.400
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 290	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			224.400
10 301 1003 1056	Construção da Academia da Cidade		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.800
Total do Projeto:			63.800
10 305 1004 2018	Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
10 304 1005 2019	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
10 301 1006 2020	Manutenção do Programa Saúde da Família		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Total da Atividade:			5.000
10 301 1008 2024	Programa Saúde Bucal da População		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
10 301 1009 2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
10 301 2010 2065	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.100
Total da Atividade:			60.100
10 301 2006 2068	Manutenção de Programas Básicos de Saúde		
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
Total da Atividade:			10.600
10 301 2006 2085	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.300
Total da Atividade:			4.300
10 301 1006 2107	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
4490.30 212	MATERIAL DE CONSUMO		1.400
4490.52 212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
Total da Atividade:			4.100
Total da Unidade:			509.900

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243 1012 1008	Construção de Creche		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.900
		Total do Projeto:	33.900
08 243 1012 1009	Ampliação de Creche no Município		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.400
		Total do Projeto:	22.400
08 244 1014 1010	Construção do Centro de Múltiplo Uso		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.100
		Total do Projeto:	21.100
08 244 1011 1011	Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.300
		Total do Projeto:	32.300
08 122 2007 1053	Aquisição de Veículo para Assistência Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.200
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.300
4490.52 390	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.300
		Total do Projeto:	145.800
08 244 1014 1064	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 390	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
		Total do Projeto:	157.500
08 122 2007 2034	Manutenção das Atividades da Assistência Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.300
		Total da Atividade:	40.300
14 422 1011 2035	Manutenção do Conselho Tutelar		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
		Total da Atividade:	6.800
08 243 1012 2036	Manutenção das Atividades de Creche		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
		Total da Atividade:	4.500
08 244 1014 2039	Manutenção da Geração de Emprego e Renda		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
		Total da Atividade:	6.800
08 244 1015 2041	Manutenção do Clube das Mães		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
		Total da Atividade:	700
08 244 2007 2088	Programa Horta Comunitária		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
		Total da Atividade:	7.500
28 244 2007 2090	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
		Total da Atividade:	1.600

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244.1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais			
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.100
Total da Atividade:			1.100
Total da Unidade:			482.300

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	
São José do Bonfim PB, 25.06.2018		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1014 1065	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS		
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 390	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
08 244 1014 2037	Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB		
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Total da Atividade:			4.800
08 243 1012 2066	Manutenção do Programa de Atenção a Criança - PAC		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Total da Atividade:			3.000
08 244 2013 2067	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
Total da Atividade:			22.000
08 244 2013 2086	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 244 2013 2091	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 244 2013 2092	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			2.000
08 244 1030 2093	Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
Total da Atividade:			2.800
08 306 1030 2094	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.800
Total da Atividade:			14.800
08 243 1030 2095	Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			500
08 244 1030 2096	Manutenção do Benefícios Eventuais		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			500
08 244 1030 2097	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Total da Atividade:			800
08 244 1014 2101	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100
Total da Atividade:			4.100

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1014 2102	Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.100
Total da Atividade:			14.100
08 244 1014 2103	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.100
Total da Atividade:			25.100
08 244 2013 2108	Manutenção das atividades do CREAS		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:			3.800
Total da Unidade:			206.500

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 1011 2104	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
Total da Atividade:			7.000
Total da Unidade:			7.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO			
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.300
Total da Atividade:			4.300
Total da Unidade:			4.300

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 1016 1012	Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.800
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.800
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
Total do Projeto:			105.800
12 361 1018 1013	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		453.700
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		61.800
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			620.500
12 361 1018 1016	Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.900
Total do Projeto:			33.900
12 361 1018 1017	Aquisição de kit Tecnológico		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.300
Total do Projeto:			11.300
12 361 1018 1018	Aquisição de Veículo para Educação		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.100
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
Total do Projeto:			152.100
12 361 1024 1020	Construção de Centro de Treinamento de Professores		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		47.100
Total do Projeto:			47.100
12 365 1016 1052	Construção e/ou Ampliação de Creches		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
Total do Projeto:			38.000
12 361 1018 1060	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.000
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.900
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.900
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			293.800

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1018 1061	Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.200
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			232.200
12 365 1016 1062	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.900
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.900
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.900
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			278.700
12 122 2008 2042	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.300
Total da Atividade:			12.300
12 365 1016 2043	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			2.300
12 367 1017 2044	Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			2.300
12 361 1018 2045	Manutenção das Atividades do MDE		
4490.52, 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.700
Total da Atividade:			58.700
12 361 1018 2047	Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)		
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.200
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
Total da Atividade:			8.900
12 366 1021 2050	Desenvolvimento das Atividades do EJA		
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Total da Atividade:			4.000
12 361 1022 2051	Manutenção do Transporte Escolar		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			4.600
12 811 1024 2053	Incentivo ao Esporte na Escola		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			2.300
12 122 2008 2071	Manutenção de Programas Básicos de Educação		
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.500
Total da Atividade:			37.500

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 122 2008 2072	Manutenção do Salário Educação		
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
Total da Atividade:			13.600
12 365 1016 2075	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			1.000
12 366 1021 2077	Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)		
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			500
13 392 1029 2082	Manutenção da Biblioteca Municipal		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Total da Atividade:			8.000
12 361 1018 2118	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			2.100
12 365 1016 2119	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
12 361 1018 2120	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual		
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
12 365 1016 2121	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual		
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
Total da Atividade:			1.100
Total da Unidade:			1.975.800

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.200
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:		137.700
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura		
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO		500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:		4.300
Total da Unidade:		142.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS			
16 482 1025 1021	Construção de Casas Populares		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			105.000
16 482 1025 1022	Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			102.500
15 451 1025 1023	Pavimentação de Ruas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		98.200
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			150.700
17 511 1025 1024	Construção de Privadas nas residências de baixa renda		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.700
Total do Projeto:			24.700
17 512 1025 1025	Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
Total do Projeto:			62.100
15 451 1025 1026	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		151.200
Total do Projeto:			151.200
15 451 1025 1028	Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.400
Total do Projeto:			45.400
26 782 1025 1029	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		59.600
Total do Projeto:			59.600
25 752 1025 1030	Eletrificação da Zona Rural		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
Total do Projeto:			40.800
16 782 1025 1031	Construção de Abrigos Rodoviários		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.300
Total do Projeto:			42.300
15 452 1025 1032	Ampliação e/ou Reconstrução de Praças		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.300
Total do Projeto:			23.300
15 452 1025 1033	Construção ou Ampliação do Cemitério Público		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.200
Total do Projeto:			36.200
15 451 1025 1034	Construção de Sombreiro de Matanças		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.900
Total do Projeto:			33.900

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS			
24 722 1025 1035	Implantação de Repetidora de TV		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.300
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.700
Total do Projeto:			35.000
15 451 1025 1036	Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas		
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		33.900
Total do Projeto:			33.900
25 752 1025 1037	Aquisição e Extensão da Rede Elétrica Urbana		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
Total do Projeto:			27.200
15 452 1025 1038	Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadas e jardins		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		46.200
Total do Projeto:			46.200
04 122 1025 1039	Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.400
Total do Projeto:			21.400
26 782 1025 1040	Construção de Estradas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.900
Total do Projeto:			33.900
26 452 1028 1048	Construção de Aterro Sanitário		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.200
Total do Projeto:			81.200
15 451 1025 1050	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			137.000
15 452 1025 1051	Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.900
Total do Projeto:			23.900
15 122 1025 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700
Total da Atividade:			4.700
15 452 1025 2078	Manutencao de Cemiterios		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:			2.500
15 452 1025 2079	Manutenção de Praças		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
15 452 1025 2080	Manutenção da Iluminação Pública		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Total da Atividade:			4.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.800
Total da Atividade:		36.800
Total da Unidade:		1.367.000

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
20 606 1026 1041	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
Total do Projeto:			210.000
15 544 1026 1042	Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lavanderias		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.400
Total do Projeto:			110.400
18 544 1026 1043	Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.400
Total do Projeto:			56.400
18 544 1026 1044	Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			52.500
15 544 1026 1047	Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.500
Total do Projeto:			70.500
04 122 2009 2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídri		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400
Total da Atividade:			1.400
20 606 1026 2061	Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
Total da Atividade:			5.600
15 544 1027 2062	Manutenção do Abastecimento D'água		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			2.300
15 544 1026 2081	Recuperação de Lavanderias		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:			2.500
Total da Unidade:			511.600

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
	Total Geral:	6.900.200

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	52.200,00
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	13.900,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	763.200,00
Total da Unidade:	829.300,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	48.800,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	666.500,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	19.200,00
04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	4.600,00
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	39.600,00
02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb	10.200,00
Total da Unidade:	788.900,00
02.010 PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	71.800,00
Total da Unidade:	71.800,00
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	88.100,00
Total da Unidade:	88.100,00
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	105.000,00
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	105.000,00
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	115.100,00
Total da Unidade:	325.100,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	33.900,00
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	23.800,00
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	105.000,00
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	134.400,00
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	429.600,00
Total da Unidade:	726.700,00
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	54.900,00
Total da Unidade:	54.900,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	105.000,00
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	55.000,00
Total da Unidade:	160.000,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	836.500,00
04 126-2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	8.200,00
04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total	25.400,00
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	15.500,00
Total da Unidade:	885.600,00
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	4.500,00
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	455.300,00
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS	73.700,00
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	31.600,00
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	449.000,00
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	13.600,00
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	9.400,00
04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP	116.100,00
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	17.800,00
28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho	9.400,00
Total da Unidade:	1.180.400,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	277.000,00
10 302 1003 1003 Aquisição de Veículos para Saúde	64.800,00
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inseticidas	32.300,00
10 305 1004 1005 Construção de Morádias para Combate a Doença de Chagas	52.500,00
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	39.700,00
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	32.300,00
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	52.500,00
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	157.500,00
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	2.051.400,00
10 305 1004 2017 Recuperação de Morádias para Combate a Doença de Chagas	35.800,00
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município	9.900,00
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	17.100,00
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	7.100,00
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	20.500,00
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fisioterapia Motora e Respiratória no Município	9.500,00
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	10.500,00
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	9.800,00
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	6.900,00
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestaçao de Alto Risco no Município	9.800,00
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	6.900,00
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	4.400,00
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	54.100,00
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	37.900,00
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	85.600,00
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	33.800,00
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	48.400,00
10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	33.200,00
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	68.100,00
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	20.800,00
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	23.200,00
Total da Unidade:	3.313.300,00
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	122.500,00
10 301 1003 1055 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	224.400,00
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	63.800,00
10 305 1004 2018 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	66.300,00
10 304 1005 2019 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	34.100,00
10 301 1006 2020 Manutenção do Programa Saúde da Família	551.700,00
10 301 1008 2024 Programa Saúde Bucal da População	115.900,00
10 301 1009 2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS	211.500,00
10 301 2010 2065 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	104.800,00
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	218.900,00
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	86.100,00
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	114.200,00
10 301 1006 2107 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	201.900,00
Total da Unidade:	2.116.100,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 1012 1008 Construção de Creche	33.900,00
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município	22.400,00
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Múltiplo Uso	21.100,00
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	32.300,00
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	145.800,00
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So	157.500,00
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	554.200,00
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	164.100,00
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche	30.000,00
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	14.300,00
08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes	338.000,00
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	4.000,00
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	23.400,00
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	24.800,00
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	15.900,00
Total da Unidade:	1.581.700,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	105.000,00
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB	161.200,00
08 243 1012 2066 Manutenção do Programa de Atenção a Criança - PAC	27.700,00
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	200.300,00
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	45.000,00
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	125.700,00
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	37.700,00
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	40.200,00
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	73.400,00
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	23.700,00
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais	20.700,00
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	22.500,00
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	26.500,00
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	47.700,00
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	73.100,00
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	58.200,00
Total da Unidade:	1.088.600,00
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.900,00
Total da Unidade:	50.900,00
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	60.800,00
Total da Unidade:	60.800,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	105.800,00
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	620.500,00
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	33.900,00
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	11.300,00
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	152.100,00
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	47.100,00
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	38.000,00
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	293.800,00
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	232.200,00
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	278.700,00
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	109.300,00
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	36.100,00
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial	20.900,00
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE	1.092.800,00
12 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 60%)	2.726.600,00
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	312.600,00
12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	14.900,00
12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	19.300,00
12 366 1021 2050 Desenvolvimento das Atividades do EJA	33.300,00
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	58.800,00
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	7.300,00
12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	43.000,00
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	111.300,00
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	120.800,00
12 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	13.700,00
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	35.900,00
12 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 60%)	9.500,00
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)	22.900,00
13 392 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	27.500,00
12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	21.000,00
12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	20.100,00
12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	7.300,00
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	25.100,00
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	28.200,00
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	18.100,00
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	26.600,00
Total da Unidade:	6.776.300,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	137.700,00
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	43.100,00
Total da Unidade:	180.800,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	105.000,00
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	102.500,00
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	150.700,00
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	24.700,00
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	62.100,00
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	151.200,00
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	45.400,00
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	59.600,00
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	40.800,00
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	42.300,00
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	23.300,00
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	36.200,00
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	33.900,00
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	35.000,00
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	33.900,00
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Elétrica Urbana	27.200,00
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadas e jardins	46.200,00
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	21.400,00
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	33.900,00
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	81.200,00
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	137.000,00
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	23.900,00
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub	1.110.600,00
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas	61.100,00
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	35.800,00
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	7.500,00
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas	24.900,00
15 452 1025 2078 Manutenção de Cemitérios	11.000,00
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	88.900,00
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	74.200,00
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	204.000,00
Total da Unidade:	2.935.400,00
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	210.000,00
15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lavanderias	110.400,00
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	56.400,00
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	52.500,00
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	70.500,00
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídri	194.500,00
20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	11.000,00
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	20.300,00
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	12.300,00
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavanderias	42.200,00
18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.400,00
Total da Unidade:	797.500,00

	JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 25.06.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	90.200,00
Total da Unidade:	90.200,00
Total Geral:	24.102.400,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2018 às 16:56:18 foi protocolizado o documento sob o N° 51574/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosalba Gomes da Nobrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
Data de Publicação: 25/06/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	3305cce5c8bd4d5d97832b68c16d6bf3
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	eaed5165f9841b7764609cb056cd2d45
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	9541a32bf264bfc2b7b2fc240ee445f9
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	e9cde9038ea7128586b7077347eda834
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7e7b86b81e2c3932069e7c9b254d87a7
6) Outros Anexos	Sim	7dc8b9b457ac89af8a358dc5a84008ab

João Pessoa, 02 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB